

## **Pedido de Cotação Nº 068/2020.**

**Assunto:** Aquisição de 1 HD Portátil para uso da secretaria executiva do CBH-Médio Paraíba do Sul – Unidade Descentralizada 01 (Volta Redonda).

**Referência:** Carta nº. 038/2020 – CBH MPS

### **1. OBJETO**

- 1.1. O presente pedido de cotação tem por objeto a aquisição de 01 (um) HD Portátil para uso da secretaria executiva do CBH-Médio Paraíba do Sul, em conformidade com o Contrato de Gestão 001/2010, de acordo com as especificações constantes do ANEXO II – FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO – MATERIAIS/SERVIÇOS.

### **2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

- 2.1. Poderão participar deste pedido de cotação qualquer pessoa jurídica interessada, que enviar proposta até o dia 08/07/2020 às 17:00h, para o e-mail [tamires.souza@agevap.org.br](mailto:tamires.souza@agevap.org.br)
- 2.2. O critério de julgamento das propostas será o de menor preço global, sendo desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações do objeto a ser contratado.
- 2.3. A proposta deverá ser apresentada através do ANEXO I – Modelo de Proposta de Orçamento, contendo o carimbo com o CNPJ do fornecedor, ou através de documento próprio do fornecedor em papel timbrado ou contendo o carimbo de CNPJ da empresa e, minimamente, as informações constantes do ANEXO I.



### **3. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA**

**3.1.** Serão exigidos do proponente ofertante do menor preço, para fins de contratação, os seguintes documentos:

3.1.1. Cópia da carteira de identidade do representante legal;

3.1.2. Contrato social ou documento congênere;

3.1.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

3.1.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Estadual;

3.1.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por tempo de serviço - FGTS, demonstrando situação Regular;

3.1.6. Prova de regularidade relativa a débitos trabalhistas (CNDT).

**3.2.** Caso a ofertante de menor valor não apresente os documentos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou tenha alguma restrição, poderá ser convocada a empresa subsequente, para fazê-lo em igual prazo, desde que observadas as mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

**3.3.** É facultado à AGEVAP convocar o concorrente remanescente, na ordem de classificação, para assinatura de contrato pelo mesmo valor e condições da proposta vencedora, nas hipóteses:

3.3.1. O convocado não assinar o contrato no prazo estabelecido;

3.3.2. O convocado impedir ou retardar indevidamente a efetiva conclusão do processo seletivo;

3.3.3. Devido à rescisão contratual, para execução de remanescente de obra, serviço ou fornecimento.



#### **4. DA CONTRATAÇÃO**

- 4.1. A presente contratação será disciplinada pelo presente pedido de cotação e seus anexos, sendo o termo de contrato dispensado por tratar-se de entrega integral e imediata.

#### **5. DAS SANÇÕES**

- 5.1. O atraso na prestação dos serviços sujeitará a contratada à multa moratória de até 0,5% (zero virgula cinco por cento) por dia de atraso sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura a ser paga.

- 5.2. A inexecução total ou parcial dos serviços, a execução imperfeita, a mora na execução, a ausência de manutenção dos requisitos de habilitação ou qualquer inadimplemento, sujeitará a contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverão ser graduadas de acordo com a gravidade da infração:

5.2.1. advertência;

5.2.2. multa administrativa de até 20% do valor contratado;

5.2.3. suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a AGEVAP;

5.2.4. declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a AGEVAP.

- 5.3. A multa moratória e a multa administrativa, quando aplicadas, serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Entidade Delegatária ou cobradas judicialmente, resguardada a ampla defesa e ao contraditório do contratado.



## 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Nos casos omissos ou situações não explicitadas neste pedido de cotação serão aplicadas as disposições contidas na Resolução INEA nº 160/2018, e subsidiariamente, na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas, que fazem parte desta contratação, independentemente de suas transcrições.

Volta Redonda, 25 de junho de 2020.

---

(assinado eletronicamente)

**Tamires Moreira de Souza**  
ESPECIALISTA ADMINISTRATIVO



**ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA DE ORÇAMENTO**

PROPOSTA COMERCIAL					
Dados Principais do Fornecedor					
Empresa:					
CNPJ:					
Endereço:					
Descrições do Objeto					
Item	Descrição do Objeto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	XXXXXXXXXXXX	XXX	XX		R\$ -
2	XXXXXXXXXXXX	XXX	XX		R\$ -
3	XXXXXXXXXXXX	XXX	XX		R\$ -
<b>TOTAL</b>					<b>R\$</b>
<b>Endereço de Entrega/Prestação</b>				<b>Validade da Proposta:</b>	
Rua Elza da Silva Duarte, nº 48 (loja 1A) - Manejo Resende/RJ - CEP 27520-005 Telefax:(24) 3355-8389					
Observação					
Assinatura/Carimbo					



Comitê de Bacias <b>MÉDIO</b> PARAIBA DO SUL		FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO – MATERIAIS/SERVIÇOS			AGEVAP AGÊNCIA DE BACIA	
<b>Dados do requisitante</b>						
<b>Nome</b>	Tamires Moreira de Souza					
<b>Cargo</b>	Especialista Administrativo					
<b>Objeto</b>						
Aquisição de 1 HD Portátil para uso da secretaria executiva do CBH-Médio Paraíba do Sul.						
<b>Justificativa</b>						
A aquisição se justifica para manutenção das atividades da secretaria executiva do CBH-Médio Paraíba do Sul, considerando que a equipe está trabalhando em regime de revezamento e executando tarefas no regime de homeoffice, conforme orientação da Norma Interna nº 939/2020/AGEVAP, face a situação mundial no novo coronavírus.						
<b>Descrições do Objeto</b>						
Item	Descrição do Objeto	Unidade	Quantidade	Preço de Referência		
1	HD Portátil, de 2 Tb com USB 3.0, com no mínimo de velocidade de transmissão de dados 5120 megabytes_per_second.	Unidade	1	R\$	450,00	
<b>Obs.</b> Preço máximo de referência (art. 6º, XII, Resolução INEA nº 160/2018), correspondente a dotação orçamentária.						
<b>Endereço de Entrega e/ou Prestação do Serviço</b>						
Rua Cincinato Braga, nº 221, Aterrado, Volta Redonda/RJ, CEP. 27213-040.						
<b>Validade da Proposta:</b> 90 dias			<b>Forma de Pagamento:</b> Depósito em conta e/ou Boleto Bancário, vinculado ao CNPJ do fornecedor.			
<b>Observação</b>						
Aplica-se a presente contratação as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 e nas Resoluções/Lei: ( ) ANA nº 122/2019 (X) INEA nº 160/2018 ( ) Portaria IGAM nº 60/2019 ( ) Código Civil e outras normas de Direito Privado						
A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado juntamente com o CNPJ da empresa. Na impossibilidade da apresentação de papel timbrado, a proposta deve conter o carimbo com o CNPJ do fornecedor.						
A AGEVAP enviará a, no mínimo, três empresas o referido pedido de orçamento.						
<b>Demais especificações:</b>						
O prazo para entrega do produto será de até 10 (dez) dias.						
O produto deverá apresentar garantia de 12 (doze) meses.						
<b>Condições de pagamento:</b>						
O pagamento será feito em parcela única no prazo de 10 (dez) dias úteis, condicionado à entrega do produto, mediante apresentação de documento fiscal, devidamente atestado e aprovado por empregado da AGEVAP, juntamente com as certidões negativas da Receita Federal/Previdência Social e FGTS emitidas e válidas na data do pagamento do produto/serviço.						
Volta Redonda/RJ, 23/06/2020.						
(assinado eletronicamente) <b>Tamires Moreira de Souza</b> Especialista Administrativo			(assinado eletronicamente) <b>Gabriel de Paiva Agostinho</b> Analista Administrativo			